



# Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2017/2020 – Desenvolvimento e Transparência

## LEI Nº. 1186, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

CERTIFICO que conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal publiquei este(a) Lei  
em local e forma, em data de 25/03/2020  
conforme determinação superior.

Fortaleza de Minas, 25 de Março de 20 20

Adenilson Queiroz  
Chefe de Gabinete

**RATIFICA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes no Legislativo Municipal, aprova e eu, Adenilson Queiroz, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG CIDASSP, que alterou a “Cláusula 1ª (Dos Subscritores) de modo a incluir no citado consórcio os Municípios de Cássia e Capetinga- MG.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza de Minas, 25 de março de 2020.

**ADENILSON QUEIROZ**  
Prefeito Municipal